

## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N° 687

CONGRATULAÇÕES com a Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, a Associação dos Advogados de Jundiaí-AAJ e a Associação Comercial Empresaria de Jundiaí-ACE pela realização da Campanha Não Dê Esmolas – Doe a uma Entidade Social.

DEFIRO. OFICIE-SE
Presidente
09/12/2014

Considerando a nobre iniciativa da Comissão de Segurança Pública da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 33.ª Subseção, em parceria com a Associação dos Advogados de Jundiaí - AAJ e a Associação Comercial Empresarial de Jundiaí – ACE, de promover a campanha NÃO DÊ ESMOLAS – DOE A UMA ENTIDADE SOCIAL;

Considerando que a campanha visa a conscientizar a população jundiaiense sobre os malefícios que a doação de quantias em dinheiro pode causar não só ao município, como também ao próprio recebedor da esmola;

Considerando o histórico de generosidade da população jundiaiense que está, hoje, conduzindo Jundiaí a um crítico estado social, porquanto a ingênua quantia doada em um semáforo repercute não somente no incremento desta população de rua, como também na própria segurança e estrutura do município,

**REQUEIRO** à Presidência, na forma regimental, seja consignado VOTO DE CONGRATULAÇÕES com os supracitados promotores da Campanha, dando-lhes ciência desta deliberação.

Sala vas Sessões, em 09 de dezembro de 2014.

GERSÓN SARTORI